



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 10 de Outubro de 2014

PORTARIA Nº 85/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH, ocupante do cargo de Secretário de Administração, de que trata o artigo 5º, alínea "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 22/10/2013 a 21/10/2014, a partir do dia 03/11/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 86/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor FRANCISCO JOSÉ VIANA DE ASSIS, ocupante do cargo de Vigia, de que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 07/12/2013 a 06/12/2014, a partir do dia 25/11/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 87/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora SHEILA APARECIDA DE CAMARGO, ocupante do cargo de Motorista, de que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2014, o período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de gozo de 24/11/2014 à 08/12/2014 e o segundo período de 16/03/2015 a 30/03/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 88/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor ELIAS BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de que trata o artigo 3º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 24/10/2013 a 23/10/2014, a partir do dia 03/12/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 89/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor NELSON BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, de que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 19/12/2013 a 18/12/2014, a partir do dia 17/12/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal Nº. 1673/2008 que alterou as Leis Nº 848/90 e Nº. 1231/99
Av. Samuel Klabin, Nº. 725 – Fone: (42) 3904-1560
Telêmaco Borba – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13/2014


Súmula: Dispõe sobre a aprovação do **Plano de Acolhimento do Município de Telêmaco Borba/PR**, referente ao Termo de Aceite dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, para recebimento de cofinanciamento do Governo Federal, para Serviços de Acolhimento ofertados na municipalidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 1673/2008 e considerando as deliberações em reunião extraordinária realizada no dia 07 de outubro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Acolhimento do Município de Telêmaco Borba/PR**, referente ao Termo de Aceite dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, para recebimento de cofinanciamento do Governo Federal, para Serviços de Acolhimento ofertados na municipalidade.

Telêmaco Borba, 07 de outubro de 2014.


Maria da Piedade de Almeida Solak
Presidente do CMDCA/TB


EDITAL 01/2014
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2014
EDITAL DE CONCURSO MUSICAL
FESTIVAL DE MÚSICA "GOMARÁBICA"

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; retificar os itens 2.9, 4.2 e Anexo I – Cronograma do Edital 01/2014, de 11 de Setembro de 2014, Publicado no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba n.º 607 em 12 de setembro de 2014, considerando interpretação da Lei 8.666/93, passando a ter a seguinte redação.

1. Retifica-se o item 2.9 que passa a ser considerado como segue e não como constou no Edital N.º 01/2014:

"2.9 - O Festival será apresentado da seguinte forma, de acordo com as categorias:

Fase de Avaliação e Seleção – Inscrições, triagem e Organização.

Fase Eliminatória – Julgamento e pontuação dos candidatos para a Fase Semifinal.

Fase Semifinal – Julgamento e pontuação dos candidatos para a Finalíssima.

Fase Finalíssima – Classificação Geral do 3º ao 1º Lugar."

2. Retifica-se o item 3.4, que passa a ser considerado como segue e não como constou:

"3.4 – São condições indispensáveis para a inscrição:

3.4.1 – Preenchimento completo da Ficha de Inscrição.

3.4.2 – Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar os candidatos e respectivas músicas para a Fase Eliminatória, em Edital de Seleção e Convocação para o Festival, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Festival. Todos os participantes devem consultar o referido Edital, para conhecimento da programação e o cronograma de apresentações."

3. Retifica-se o item 4.2 que passa a ser considerado como segue e não como constou:

"4.2 - A classificação dos candidatos, através do julgamento e seleção, estará a cargo de uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) pessoas, sendo 04 (quatro) de reconhecida capacidade lítero-musical e 01 (uma) pessoa como Convidada especial do Júri."

4. Retifica o anexo I – Composição e Interpretação – Cronograma, conforme segue:

Composição e Interpretação
CRONOGRAMA

27/outubro	28/outubro	29/outubro	30/outubro	CATEGORIAS
Quarta-feira.	Quinta-feira.	Sexta-feira	Sábado	
○ ○ X X	○ ○ X X	○ X X X	○ X ○	Composição Sertaneja
○ X ○ X	○ X ○ X	X ○ X X	X ○ X	
○ ○ X X	○ ○ X X	○ X X X	○ X ○	Composição MPB
○ X ○ X	○ X ○ X	X ○ X X	X ○ X	
○ ○ X X	○ ○ X X	○ X X X	○ X ○	Interpretação Sertaneja
○ X ○ X	○ X ○ X	X ○ X X	X ○ X	
○ ○ X X	○ ○ X X	○ X X X	○ X ○	Interpretação MPB
○ X ○ X	○ X ○ X	X ○ X X	X ○ X	

Fase Eliminatória

Fase Semifinal

Fase Finalíssima

LEGENDA

O - Candidato Não-Classificado

X - Candidato Classificado

Telêmaco Borba (PR), 03 de outubro de 2014

 Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

 João Alfredo Tibúrcio Neto
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Recreação

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 27/11/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHB0655	279150NIC0000428	07/10/2014	50020	R\$ 106,40
ASA6102	279150NIC0000415	07/10/2014	50020	R\$ 127,69
AUN2092	279150NIC0000422	07/10/2014	50020	R\$ 85,13
AUU2092	279150NIC0000420	07/10/2014	50020	R\$ 191,54
AWI4986	279150NIC0000417	07/10/2014	50020	R\$ 85,13
AWM4972	279150NIC0000419	07/10/2014	50020	R\$ 127,69
AXF1268	279150NIC0000416	07/10/2014	50020	R\$ 53,20
AXG6027	279150NIC0000418	07/10/2014	50020	R\$ 170,26
AXL8934	279150NIC0000421	07/10/2014	50020	R\$ 85,13
FHD0180	279150NIC0000427	07/10/2014	50020	R\$ 53,20
FHD0180	279150NIC0000426	07/10/2014	50020	R\$ 106,40
FHW5553	279150NIC0000425	07/10/2014	50020	R\$ 127,69
MKY3722	279150NIC0000423	07/10/2014	50020	R\$ 53,20
OXE1211	279150NIC0000424	07/10/2014	50020	R\$ 53,20

DECRETO N.º 21303

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e II da Lei Municipal nº 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 673.912,96 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 495 – RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2105	Reforma e Conservação de Postos de Saúde		
6661 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	495	146.312,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			146.312,14

FONTE 000– RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2038	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		
2560 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			10.000,00

FONTE 495– RECURSO ATENÇÃO BÁSICA/APSUS - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
6500 - 3390.30.00	Material de consumo	495	100.000,00
6570 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	495	81.648,64
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de saúde		
10.301.1001.1054	Aquisição Equipamentos e Material Permanente para as Unidades da SMS		
6132 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	495	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			251.648,64

FONTE 495– RECURSO ATENÇÃO BÁSICA/PMAQ - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
6500 - 3390.30.00	Material de Consumo	495	29.465,40
6570 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	495	50.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1054	Aquisição Equipamentos e Material Permanente para as Unidades da SMS		
6132 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	495	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			149.465,40

FONTE 497– RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.1001.1055	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Epidemiológica		
7290 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	497	46.486,78
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.1001.2116	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS		
7320 - 3390.32.00		497	50.000,00
7340 - 3390.39.00		497	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			116.486,78
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			673.912,96

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit financeiro das Fontes de Recurso nº 000 e 495 no valor de R\$ 527.600,82 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos reais e oitenta e dois centavos) e Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso nº 495 no valor de 146.312,14 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais e quatorze centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de outubro de 2014.

 Benedito Alves Júnior
 Secretário Municipal de Finanças

 Luiz Carlos Gibson
 Prefeito